LEI Nº 183/02

Em, 18 de abril de 2002.

Registrado Sob n.º 186
Livro 06 Fls. 36 Vrs 35
Em 19/04/02
Assinatura

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo efetuar a contratação de servidores pelo prazo até 31 de dezembro de 2002, para suprir a excepcional necessidade de interesse público, para as funções em conformidade com o anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A remuneração obedecerá a tabela de valores e função estabelecida na Lei Complementar nº 004/2001, faixa inicial.

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril de 2002.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
Auxiliar Administrativo	05
Fiscal Rendas e Tributos	01
Guarda	01
Digitador	01